

# DECRETO n.º 030/03 - DE 16 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 1º da Lei n.º 562/03,

## DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), necessário ao pagamento de despesas de confraternização a serem realizadas na entrega do Título "Cidadão Ribeirão-grandense", ao Ilustríssimo Senhor Hamilton Antonio Gianfratti – DD. Delegado Seccional de Polícia, conforme ofício CMRG/084/2003, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO  
020100 – GABINETE DO PREFEITO  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Crédito.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
050300 – DIVISÃO TRANSPORTES INTERNOS E ESTRADAS VICINAIS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Redução ..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, publicadona data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

